



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026

Aos 23 de março de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Sal, sito à Rua Alegrete, nº 111, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 9/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 10/03/2026, e publicada no Site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, em 23/03/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento Menor Preço, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência, cujo objeto é o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, novos e sem uso, por meio de Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Arroio do Sal/RS.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 34, do Decreto Municipal nº 10/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

Rua Alegrete, 111 – Centro – Cep. 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3505 – 51 3687 3509 – 51 3687 3510 – e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br <<http://www.arroiodosal.rs.gov.br>>

Documento assinado digitalmente em 23/03/2026 18:29:44
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/cev11> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Fornecedor
1	1	Sapato de segurança: Bota de segurança confeccionada em couro com biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em EVA, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Garantia de fábrica: 3 meses CA 41419 / C.A 43377 /C.A 43377 /C.A 31167	4.200	41,00	PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA
3	1	Botina NR 10 Bico Composite, Material da sola, Poliuretano PU, preta, CA: 47459 C.A. 47459	24	55,00	PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA
6	1	Luva Pigmentada Tricotada Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas (poliéster), com pigmentos de	3.000	2,00	PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

		policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas CA 46933/ CA 33529/ CA45511			
8	1	Luva Multiuso Tátil Para Serviços Gerais - confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. CA: 30916/C.A 34.473/ CA 46932 RESISTÊNCIA MECÂNICA EN388 Desempenho 3121ª - tamanho 10 e 11	6.000	2,45	PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA
9	1	Luva Alta Temperatura Térmica 45cm Cozinha Luva de segurança confeccionada em tecido algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração descartável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida nos comprimentos 35cm, 45cm e 60cm. . norma EN 407:2004. CA 28.688 CA 40593 CA: 28689.Tamanho 9/ grande	30	100,00	PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA
10	1	Avental cozinha industrial	30	100,00	PEQUISEG DISTRIBUIDORA





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

		Avental para proteção do tronco, confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento antichamas, impermeabilizado, costurado com linha de para aramida, ajustável com tiras nas costas e pescoço. CA:29046, CA 37475			LTDA
11	1	Cinto tipo paraquedista, quatro pontos de conexão, cinturão abdominal integrado com conexão dorsal, numa argola D, inclinada em aço, com conexão peitoral, duas alças em poliéster, conexão lateral D inclinada em aço, conexão dos ombros em EVA, localizada região lombar, confeccionado em material sintético, poliéster com certificado de aprovação válido, e talabarte de modelo Y 45mm de largura com dois conectores classe A com abertura de 55 mm um conector classe T com abertura de 17 mm, conectores com dupla trava de segurança e absorvedor de energia com 1,35 m com certificado de aprovação válido CA 36376 CA 35520 CA 36376	20	245,70	PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA
12	1	Talabarte de modelo Y 45mm de largura com dois conectores	20	143,00	PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

		classe A com abertura de 55 mm um conector classe T com abertura de 17 mm, conectores com dupla trava de segurança e absorvedor de energia com 1,35 m com certificado de aprovação valido. CA 36376 CA 35520 CA 36376			
13	1	Capacete tipo II com Kit Abafador Protetor Auditivo acoplado Suspensão única com regulagem de tamanho. capacete injetado em polietileno de alta densidade. Tira absorvente de suor em TNT dublado. adaptador Proteção facial Cor - azul /verde/amarelo/branco	20	57,20	PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA
17	1	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes. Avental de segurança tipo açougueiro, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, sem emendas, com tiras de raspa fixadas por costuras para ajuste. Com CA valido	120	32,50	PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA
22	1	Perneira de segurança confeccionada em material sintético com três talas de proteção, fechamento em velcro e presilhas. CA 34808 CA 48047	200	19,00	PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

27	1	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico (EVA), solado de borracha antiderrapante com absorção de energia na região do calcanhar e resistente ao óleo combustível, cabedal na cor preta, fita polimérica cinza/branca e solado na cor natural. CA 48714 CA 39835	300	42,50	PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA
----	---	---	-----	-------	-----------------------------

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA	229.588,00	duzentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais

TOTAL GERAL DOS ITENS	229.588,00
------------------------------	-------------------

4.2. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante encaminhamento de empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 13h as 19h.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b)** em até 5 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b)** quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c)** quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d)** quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

Rua Alegrete, 111 – Centro – Cep. 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3505 – 51 3687 3509 – 51 3687 3510 – e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br <<http://www.arroiodosal.rs.gov.br>>





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

b) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe à fiscal Roberta Farias Gerhardt, lotada na Secretaria Municipal de Administração, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. DA CARONA:

10.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. Não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

- 11.1. Fornecer os EPIs rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- 11.2. Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 11.3. Garantir que todos os produtos possuam Certificado de Aprovação (CA) válido no momento da entrega;
- 11.4. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos;
- 11.5. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo a ser fixado pela Administração, quaisquer produtos entregues em desacordo, defeituosos, vencidos ou com CA inválido;
- 11.6. Arcar com todos os custos de transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento;
- 11.7. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato;
- 11.8. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
- 11.9. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento;
- 11.10. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental, sanitária e de segurança do trabalho aplicável;
- 11.11. Manter padrão ético e de boa-fé nas relações contratuais.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações da contratante:

- 12.1. Emitir as Ordens de Fornecimento conforme a necessidade das Secretarias;
- 12.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento;
- 12.3. Disponibilizar informações e condições necessárias para a correta execução do objeto;
- 12.4. Rejeitar produtos que não atendam às especificações técnicas;
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;
- 12.6. Aplicar sanções administrativas, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Rua Alegrete, 111 – Centro – Cep. 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3505 – 51 3687 3509 – 51 3687 3510 – e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br <<http://www.arroiodosal.rs.gov.br>>





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

13. FORO

13.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Torres/RS.

14. CÓPIAS

14.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo (s) Sr.(s):

Empresa	CNPJ	Assinatura
PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA	07.315.587/0001-77	 Nome: PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07.315.587/0001-77

Representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 23/03/2026 18:29:44
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ceyl1> para
verificar a autenticidade.



Arroio do Sal, 23 de março de 2026.

LUCIANO PINTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Alegrete, 111 – Centro – Cep. 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3505 – 51 3687 3509 – 51 3687 3510 – e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br <<http://www.arroiodosal.rs.gov.br>>



Nome: Luciano Pinto da Silva
CPF: ***.361.200-**

Assinado com certificado digital avançado